



36ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Emílio Abad Perez (CPF 034.996.758-03)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **José Josinaldo da Silva**. Processo nº **0136794-73.2010.8.26.0100**.

A Dra. **Adriana Bertier Benedito**, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **08/09/14**, às **15:00h** e se encerrará no dia **11/09/14** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **11/09/14**, às **15:01h** e se encerrará no dia **01/10/14**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na

legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – apartamento nº 144 tipo A, localizado no 14º andar do Edifício Ouro Branco, à Rua Bergamota, nº 326, no 14º Subdistrito – Lapa, com área útil de 89,486650m², área comum de 43,270286m², área total construída de 132,756936m², cabendo-lhe a fração ideal de 1,39589985% no terreno, nas áreas inclui-se o direito de uma vaga simples na garagem localizada no subsolo, em local determinado com o mesmo número do apartamento, tudo descrito na matrícula nº 38.303 deste Cartório, na qual sob o nº 7 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. Imóvel objeto da matrícula nº 53.067 do 10º CRI/SP e Contribuinte nº 080.133.0140-0.

Ônus – Nada consta.

Avaliação (outubro/2013) - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que atualizada até julho/2014 perfaz o montante de R\$ 634.441,80 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). A avaliação será devidamente atualizada na data da alienação judicial.

Ficam o executado bem como os eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não constam nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 24.07.14.